

589. II, 10-23 — Concordata feita pelo comendador-mor, por parte de D. Manuel, com o rei de Castela acerca do negócio das pescarias da Guiné. (1506). — *Papel. 4 folhas. Bom estado.*

*Homrrado comemndador moor.*

*O que vos agradeceremos dizerdes aos muyto altos muyto eixcelemtes e poderosos rrey e rrainha de Casteella meus muyto amados e preçados irmãaos acerca das pescarias da Guinee he o seguinte.*

Item que Dom Amrrique seu mayordomo moor nos stpreveo em rreposta do que neeste caso das dictas pescarias lhe fallamos quamdo agora ca esteve. *Que* ha el rrey e aa rrainha prazia mandar sobreseer na armacam dellas e que pera nisto se tomaar conclusam serya beem ordenarmos pesoa nosa que com outra sua neste caso emtemdese e o detryminaseem e que muyto prazer rrecebamos deelles asy neesto mamdareem sobreseer muyto mais nos prazerya de sse acabar e ser loguo detryminado que ficar asy pemdendo alguns dias porque em cousa que tam crara e conhecida estaa nos pertemcer nam devia d'aver duvida.

El se ell rrey e a rrainha meus irmãaos a quisesem amtre os outros seus negocios ver achariam tam craramente ser asy que se escusarya todo outro juizo. *Pera* a qual cousa devem consirar com quamtos trabalhos e despesas del rrei meu ssenhor e padre cuja alma Deus aja e nossos e do ifante Dom Amrrique meu tio primeiro enventor destas partes da Guinee e asy de nosos sobditos e naturaaes e perdas dellos e de seus navios e fazemdas descobrymos e ouveemos estas partes ilhas e maares nam conhecidos que sempre os pasados ouveeram por tam perigosa e duvidosa navegaçam per homde quallquer pequena cousa de laa deve ser de nos muy istimada.

El asy que ha primeira teerra que conquistou e em que fez rregate o dicto infante meu tio foy em os dictos cabos de Bojador e de Nam que he em a terra dos alarves. El ceerto os samtos paadres movidos nam com leeves causas nos deeram sua bulla (1 v.) de doaçam muy abastante e copiosa conhecendo quamta gloria louvor e acrecentamento da nosa samta fee era ser esta teerra descuberta. El loguo por tirareem duvidas e debaates dantre nos e todollos rreix e princepes christãaos que amtam eram e ao diamte fosem quiseram demarcar o senhorio e conquista de Guinee por certos marquos expresamente lemitados a saber cabo de Bojador e cabo de Naam dentro dos quaaes todallas teerras rregates pprovincias ilhas maares ajacentes pescaryas abras e portos descubertos e por descobriir ganhaados e por ganhar atee Oriente e os imdios declararam pertemcereem a nos e aa coroa de nosos rregnnos e a todollos herdeiros e sobcesores dela pera senpre.

El quando se fez a paz amtre el rrey meu ssenhor e padre que Deus aja e nos e os dictos rrey e rrainha nosos irmãaos porque as ilhas que se achaseem no mar Ouciano comtra Guinee ficassem livremente despachadas a nos e as Canaryas que eram de dentro destes cabos e limites de Guinee que ja em outro teenpo todas ou a maior parte dellas foram avidas e pesuidas pellos ifantes Dom Amrrique e Dom Fernamdo meus tyos cujas almas Deus aja ficassem livres e despachadas aos dictos rrey e rrainha e a coroa de seus rregnnos e sobcesores se declarou toda ha teerra de Guinee ilhas maares pescaryas abras e portos descubertos e por descobriir ganhados e por ganhar pertemcer a nos e que em maneira allgũa elles neem os rreix de Castella que hao diamte foseem nam se emtremettesseem direita e vell indireita em cousa algũa de Guinee suas

teerras rresgates ilhas da Madeira e outras ilhas e que tiramdo ssomeente as ilhas das Canaryas a saber Lamçarote (2) a Palma Forte Veentura a Gomeira ho Feerro a Graciosa a Gram Canaria Tanarife e todallas outras ylhas da Canaria ganhadas e por ganhar as quaaes ficaseem aos rregnnos de Casteella pero omde craramente se mostra que o dicto capitulo das paazes que se alleegua nam foy fecto pera declarar outra cousa allgüua pertemcer naquellas paartes a Casteella soamente as dictas ylhas de Canarya per modo de excepçam as quaaes estavam em duvyda se pertemceria a nos ou a elles per beem do que dicto he.

E ho dicto capitollo das paazes emquanto das Canaryas falla nam as poheem por marquo e lemite destes maares negociaçam e conquista senam soamente por via de hũa demonstraçam em aquello que aas ilhas daquelles maares toqua a saber que pois que as ilhas de Canarya soamente ficam a Casteella quer dizer e diz que quaesquer outras ylhas que se achareem ou comquerireem das ilhas das Canaryas pera vante pertemcem a nos e a nosos rregnnos e sobcesores pera sempre damdo rrezam e dizendo porque todo o que he achado e se achar em os dictos termos pertemcee a nosos rregnnos declaramdo aimda mais e esto aaleem do que ja he achado ocupado e descubeerto em que se verifica e mostra craramente asy o daaquem ja achado e comquerido como ho daalleem das dictas Canaryas ilhas e cousas por descobrir deverem pertemcer e pertemcerem a nosos rregnnos segumdo que se craramente veeraa pello teor e forma do dicto capitollo cujo trellado com esto vay e asy o da sobredicta bulla.

(2 v.) E pera mais certidam de como nesta cousa nam deve aver neenhũa duvida neem nos ser nella posto pejo neem contradiaçam allgüua notorio e sabido he que em vida do dicto ssenhor rrey meu paadre que Deus aja os sobditos e naturaes dos dictos rrey e rrainha meus irmãaos quando algüas vezes a estas pescaryas foram sempre ho fezeram per licemça e prazer do dicto senhor rrey meu padre e sem yso naam. E por ello lhe davam e pagavam certo trabuto por rreconhecimento de seu ssenhorio. E asy meesmo o fizeram os de Paallos quando aly foram fazer cavalgada de que ao dicto ssenhor rrey meu paadre pagaram o quimto asy que por todos estes rrespeitos nom deve nisto aver debate.

E portamto porque esta cousa estaa asy tam crara e conhecida e entremetemdo sse outreem destas pescaryas e costas soamente nos sserya cousa muyto danosa a nos e a noso serviço por muytas causas que se podem e deveem bem comsiirar quisemos todo esto mandar apomtar leixamdo outras muytas cousas que se beem poderiam dizer pera que por aquy soamente sem mais outras allegações neem debates de rrigor de deryto podeseem em algüua maneira ver os dictos rrey e rrainha meus irmãaos como esta cousa he nosa. Ca visto o gramde amor e conformidade que cada dia mais crece com rrezões muy dobradas amtre nos e elles todo o mais quisemos aver por escusado pois que pera aquy soamente se vee que nam ha nesto duvida pera que em maneyra allgüua se queiram

niso entremeteer pera o que sse deveem sobre tudo consirar (\$) e muyto rrecrear as grandes cemsuras pennas e excomunhões que pellas dictas bullas sam postas aos que o contrairo ateemtareem as quaes ja muitas vezes e cada dia sam pobriquadas segundo que os dictos rrey e rrainha meus irmãaos sabeem e a todas he notoryo e as dictas bullas ho muy beem declaram.

As quaaes cousas vos gradeceremos muyto quererdes apresentarmos em noso nome aos dictos rrey e rrainha meus irmãaos e asy aaquelles a que as mandareem veer as quaaes queriamos que se visem e eixaminaseem seem allgũa paixam como cousas de irmãaos amtre quem ha tanto amor e conformidade e sobre todo dessejo e vomtade pera sempre aver muyto mayor. Ca por esta causa ouveemos por beem emcomemdarmos vos o carreguo destas cousas como ha pesoa muy afeiçoada a seu serviço e noso e de quem teemos craaramente conhecido que todallas cousas que amtre nos poderiam causar amor e conformidade as pprocurastes sempre com muyta descripçam e fiellidade.

E se os dictos rrey e rrainha meus irmãaos nam poderem por causa de seus negocios per sy niso entemder e todavya quisereem que se depatem as dictas pesoas follgariamos que fossem de consciencia e letrados e que sem nenhum pejo o fizesseem e parecia nos que ha de llaa serya muy booa o prioll de Samta Cruz e nos enviariamos o pproveciall de Sant'Agostinho confesor do primcepe meu ssobre todos muyto amado e preçado filho.

E do que nisto se acordareem e do lugar omde se ajuntaram vos gradeceremos muyto nos avisardes.

El Rey

(R. S. C.)